



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGEdCM-Ar/CCA

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2024/PPGEdCM-Ar/CCA

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do **Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM-AR)** torna público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE DE 2024**, aprovado na 69ª reunião da Comissão do PPGEdCM, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.023295/2024-14**.

1. De acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar:

**Art. 60.** A CPG poderá aceitar a inscrição, como estudante especial em determinada disciplina, de estudante do curso de Graduação ou portador de Diploma de Graduação, não matriculado no curso ou, ainda, matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

**Parágrafo único.** Cabe à CPG definir critérios de admissão para estudante especial, assim como deliberar sobre a aceitação de matrículas e limite de disciplinas.

**Art. 61.** O aproveitamento em cada disciplina deverá ser avaliado pelo professor responsável, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

I. A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

II. B - Bom, com direito aos créditos da disciplina;

III. C - Regular, com direito aos créditos da disciplina;

IV. D - Insuficiente, sem direito aos créditos da disciplina;

V. E - Reprovado, sem direito aos créditos da disciplina;

VI. I - Incompleto, atribuído a estudante que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos, o qual deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, nos prazos estabelecidos pela CPG.

§1º. No caso previsto no inciso VI, o docente responsável pela disciplina deverá informar a CPG do Programa sobre a não finalização das atividades exigidas, sobre a justificativa apresentada pelo estudante e aceita pelo docente, e sobre o novo prazo dado para a finalização das atividades.

§2º. O novo prazo, a que se refere o §1º não poderá ser superior ao prazo para atribuição de notas do semestre letivo subsequente, definido no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação.

§3º. Caberá à CPG verificar o mérito e a legalidade da decisão do docente – podendo solicitar complementação de comprovação ao estudante – e as implicações do novo prazo concedido, devendo manter, reformular ou cassar o novo prazo concedido pelo docente, notificando o estudante interessado da decisão, seus fundamentos e suas implicações.

2. De acordo com o PPGEdCM:

**2.1.** Poderão frequentar o PPGEdCM-Ar como alunos (as) especiais, estudantes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) interessados (as) em cursar disciplinas cujo conteúdo contribua para a natureza do trabalho que realizam, ou pessoas

portadoras de diplomas de Mestrado e Doutorado, com interesse em se atualizar ou aprofundar conhecimentos junto às disciplinas do Programa.

i. A inscrição de alunos (as) especiais poderá ser feita em qualquer disciplina oferecida, mediante requerimento acompanhado de atestado de matrícula em outro programa ou comprovante de título de Mestre ou Doutor.

ii. A aceitação da inscrição do (a) aluno (a) **dependerá de aprovação do (s) professor (es) que ministrará (rão) a (s) disciplina (s)** na (s) qual (ais) o mesmo tenha se inscrito.

a) Excepcionalmente, por proposta de docente responsável por disciplina, e a critério da CPG, poderão frequentar a disciplina do (a) docente em questão, na categoria de aluno (a) especial, pessoas que já tenham concluído graduação, mas não estejam inscritas em programa de pós-graduação, ou alunos (as) de graduação que já tenham concluído pelo menos 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos no seu curso. A aceitação de aluno (a) especial nestas condições dependerá de proposta encaminhada à Coordenação pelo (a) docente, acompanhada de atestado de conclusão, pelo (a) candidato (a), de curso de graduação ou de documento que comprove a conclusão de 80% (oitenta por cento) dos créditos em curso de graduação.

b) Excepcionalmente, por proposta de docente responsável por disciplina, e a critério da CPG, poderão frequentar a disciplina do (a) docente em questão, na categoria de aluno (a) ouvinte, pessoas que já tenham concluído graduação, mas não estejam inscritas em programa de pós-graduação, ou alunos (as) de graduação que já tenham concluído pelo menos 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos no seu Curso. O (a) aluno (a) ouvinte não terá direito aos créditos cursados e poderá cursar apenas uma disciplina por semestre entre as disciplinas optativas oferecidas pelo PPGEdCM-Ar.

**2.2.** Ao (a) aluno (a) especial que concluir a disciplina com aprovação será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

**2.3.** O número de alunos especiais matriculados não poderá ultrapassar o total de alunos regulares matriculados na disciplina.

## **INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2024**

As inscrições de candidatos a Alunos Especiais para o 2º semestre de 2024 serão realizadas somente nos dias **19/08/2024 a 21/08/2024, on-line por meio do e-mail ppgedcm@ufscar.br**.

Para a inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados **digitalizados de maneira legível**, incluídos em um **único arquivo formato PDF** e encaminhados no e-mail do programa. Inscrições que estiverem fora do padrão estabelecido não serão aceitas.

### **Estudantes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado):**

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponibilizado no site);

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Atestado de matrícula ou comprovante de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação;

e) Carta de Anuência do Orientador;

f) Cópia do Diploma de Graduação;

g) Currículo Lattes atualizado (não precisa anexar documentos comprobatórios).

### **Graduados (as) ou alunos (as) de cursos de graduação (com, pelo menos, 80% do curso concluído):**

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);

- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Diploma da Graduação e do Histórico Final da Graduação ou Histórico de Graduação que comprove 80% dos créditos exigidos na graduação cursados (no mínimo);
- e) Currículo Lattes atualizado (não precisa anexar documentos comprobatórios).

As disciplinas disponíveis para inscrição, que serão ofertadas no 2º semestre de 2024, são as abaixo relacionadas:

Disciplina	Professor(a)
<b>EDCM-007 – Evolução da Física e Seus Impactos na Sociedade</b> (Terça-feira, das 13h às 17h)	Prof. Dr. Márlon Caetano Ramos Pessanha Prof.ª Dr.ª Nilva Lúcia Lombardi Sales
<b>EDCM-003 - Compreensão e Participação Pública em Questões Sociocientíficas no Ensino de Ciências</b> (Quarta-feira, das 14h às 17h40)	Prof.ª Dr.ª Nataly Carvalho Lopes
<b>EDCM-015 – Teorias Pedagógicas</b> (Quarta-feira, das 19h às 22h40)	Prof. Dr. Anselmo João Calzolari Neto

**\*Na disciplina EDCM-015 somente serão aceitos candidatos que atendam ao item 2.1.i. do Edital.**

Observações:

1. Candidatos que desejem concorrer à vaga em mais de uma disciplina deverão indicar na ficha de inscrição **todas as disciplinas de seu interesse.**
2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou fora do dia e datas já estipuladas no edital.
3. O resultado final será divulgado no site do PPGEdCM, no dia 26/08/2024, o candidato deverá manifestar interesse em cursar a disciplina pelo e-mail [ppgedcm@ufscar.br](mailto:ppgedcm@ufscar.br) até o dia 28/08/2024. A matrícula dos alunos aprovados será feita on-line pela Secretaria do PPGEdCM nos dias 27 e 28/08/2024.

Araras, 06 de agosto de 2024.

**Comissão de Pós-Graduação do PPGEdCM**



Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Milare, Coordenador(a)**, em 06/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1535143** e o código CRC **688DACC3**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023295/2024-14

SEI nº 1535143

*Modelo de Documento: Pos-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*